DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Licitações e Contratos 12
Contratos 12
Advertências / Notificações 14
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 14
Outros Atos 15
BOLETIM DE CAIXA 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1693, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FERNÃO (CIPIF), ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, e nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela cúpula da Organização das Nações Unidas - ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito ao direto das crianças, nº 1, 2 e 10, sobre erradicação da pobreza, fome zero e agricultura sustentável e redução das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água potável e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em dezembro de 2010, sendo revisado e atualizado em 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Fernão, o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Fernão (CIPIF), para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de duração decenal, abrangendo os direitos da criança nos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida, com abordagem intersetorial, integrando e articulando as instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 1º. O CIPIF é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e articulador, sem natureza deliberativa, e suas manifestações não vinculam a Administração Pública Municipal nem substituem as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas competências, à elaboração do PMPI referido neste artigo.

§ 3º. São conteúdos prioritários do PMPI a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, e medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - A elaboração do PMPI observará os seguintes objetivos estratégicos:

I - promoção e priorização do atendimento das populações mais vulneráveis;

II - envolvimento das famílias e da sociedade na valorização e no cuidado da primeira infância;

III - atendimento de gestantes, crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade, de forma integral e integrada;

IV - implantação de padrões de qualidade para o atendimento da primeira infância, considerando o desenvolvimento da criança e a especificidade de cada serviço;

V - garantia da formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à primeira infância;

VI - promoção da gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância.

Art. 3º - O CIPIF será composto por um membro titular e um suplente de cada órgão e conselho a seguir, indicados pelos respectivos titulares, presidentes ou coordenadores nomeados por ato do Prefeito Municipal, da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal de Governo;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
III – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
V - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII - Secretaria Municipal de Esporte;
VIII - Secretaria Municipal de Obras;
IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
X - Conselho Municipal de Assistência Social;
XI - Conselho Tutelar.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Governo exercerá a função de coordenação geral do CIPIF, por intermédio de seu titular, cabendo-lhe:

I - convocar e presidir as reuniões do CIPIF;

II - decidir sobre o acolhimento e o encaminhamento das manifestações do CIPIF aos órgãos competentes;

III - fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento do CIPIF.

§ 2º. A representação da Secretaria Municipal de Governo prevista no inciso I deste artigo será exercida por servidores indicados pela pasta, não cabendo ao seu titular, em razão do exercício da coordenação geral, ocupar essa representação.

§ 3º. Nas ausências e impedimentos do titular da Secretaria Municipal de Governo, a coordenação geral será exercida por seu substituto legal.

§ 4º. O CIPIF reunir-se-á periodicamente, mediante convocação da Secretaria Municipal de Governo.

§ 5º. Os titulares das secretarias e os presidentes dos conselhos referidos neste artigo encaminharão à Secretaria Municipal de Governo a relação dos indicados, para nomeação e publicação.

§ 6º. Os responsáveis por indicar os membros deverão comunicar, por ofício, à Secretaria Municipal de Governo, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

§ 7º. O CIPIF poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas e especialistas nos assuntos tratados pelo colegiado para contribuir com a elaboração e acompanhamento do PMPI.

Art. 4º - Compete ao CIPIF:

I - propor a atualização periódica do PMPI, considerando os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II - acompanhar as políticas municipais integradas pela Primeira Infância;

III - preservar a lógica intersetorial na execução das ações setoriais, articulando os programas, ações e serviços;

IV - promover a existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;

V - prever, na proposta do PMPI, a instituição, a composição, as atribuições e as regras de funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMPI;

VI - acompanhar a implantação e implementação dos programas da Primeira Infância no Município.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída no instrumento que aprovar o PMPI ou por ato do Prefeito Municipal, recomendando-se que sua composição assegure a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de representantes da sociedade civil.

§ 2º. Enquanto não instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, caberá ao CIPIF acompanhar a execução das metas e a evolução dos indicadores do PMPI.

§ 3º. Instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CIPIF fornecerá a ela as informações necessárias ao exercício de suas atribuições e considerará seus relatórios na proposição de atualizações do PMPI.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Governo designar os integrantes da Equipe Técnica de Apoio, dentre servidores públicos municipais, constituída por um assistente social, um profissional da saúde, um profissional da educação e ao menos dois profissionais das áreas de contabilidade e finanças do Município.

§ 1º. A Equipe Técnica de Apoio prestará auxílio especializado ao CIPIF e à Secretaria Municipal de Governo, inclusive por meio de parecer, de caráter opinativo, que instruirá as decisões previstas no inciso II do § 1º do art. 3º deste decreto.

§ 2º. A designação de servidor lotado em outra secretaria será precedida de indicação ou anuência do respectivo titular.

§ 3º. Os integrantes da Equipe Técnica de Apoio não são membros do CIPIF e participarão de suas reuniões com direito a voz, sem direito a voto.

§ 4º. As funções na Equipe Técnica de Apoio serão exercidas sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e sem remuneração adicional.

§ 5º. As atribuições e o funcionamento da Equipe Técnica de Apoio serão detalhados no Regimento Interno.

Art. 6º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do PMPI, e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 7º - O CIPIF apresentará a versão preliminar da proposta do PMPI às organizações governamentais, à sociedade civil e à população em geral, para debate e aperfeiçoamento, por meio de metodologia definida pelo próprio CIPIF.

Parágrafo único. A versão final da proposta do PMPI será submetida à Secretaria de Governo e, uma vez acolhida, encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para deliberação, e em seguida ao Prefeito Municipal, que poderá convertê-la em projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal.

Art. 8º - O CIPIF deverá concluir a elaboração da proposta do PMPI no prazo de até 200 (duzentos) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação dos representantes especificados nos incisos I a XI do art. 3º e art. 5º deste Decreto.

Art. 9º - O CIPIF elaborará seu Regimento Interno, de forma participativa, que será aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 10. A participação no CIPIF é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de setembro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.09.28 07:54:07 -03'00'

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 7860/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXCEPCIONAL PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DA SRA. JULIANA GOMES BRITO, NA FUNÇÃO DE PEB – I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22 de setembro de 2026 o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **JULIANA GOMES BRITO**, portadora do RG nº 40.***.**7-9 SSP/SP e do CPF nº 349.***.**8-38, lotada na função de **PEB – I, PÓS-GRADUADO,** classificada através do Processo Seletivo nº 02/2023**,** em caráter excepcional**,** nos termos da Lei Municipal nº 618/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7861/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JAN PAULO PIRES BUENO ZUPARDO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o protocolo sob nº 1493/2026 datado de 11 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 01 de outubro de 2026, o Sr. JAN PAULO PIRES BUENO ZUPARDO, portador do RG nº 58.***.***-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 510.***.***-61, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e na função de confiança de Responsável pelo Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7862/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JAN PAULO PIRES BUENO ZUPARDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de outubro de 2026, o Sr. **JAN PAULO PIRES BUENO ZUPARDO**, portador do RG nº 30.***.**1-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 254.***.**8-70, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2026 com característica de provimento efetivo de **"AGENTE ADMINISTRATIVO 03-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7863/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder nos termos do artigo 66, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, licença por falecimento em pessoa da Família a servidora pública municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis

Matrícula nº 317

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	FERNANDA CAROLINO MELO	NUTRICIONISTA	04	15/09/2026

.....

PORTARIA Nº 7864/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais, constantes no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis

Matrícula nº 317

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

José Bonifácio, 106, Centro. FERNAO-SP
CNPJ: 01.612.848/0001-34

Mês/Ano
09/2026
Férias

23/09/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
400-1	DIEGO MARTINELLI 0008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/2026 - 11/09/2026	02/01/2012	01/01/2026	12/0
449-1	ELISANGELA NAVES DOS SANTOS BATISTA 0101 - MONITOR ESCOLAR	14/09/2026 - 25/09/2026	07/07/2014	06/07/2026	12/0
236-1	ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FERNANDES 0052 - PEB II - ARTES	21/10/2026 - 19/11/2026	20/03/2006	20/10/2026	30/0
381-1	JAN PAULO PIRES BUENO ZUPARDO 0067 - RESPONSAVEL PELO SETOR DE COMPRAS	24/09/2026 - 28/09/2026	01/04/2011	31/03/2026	5/0
601-1	JULIANA GASPARINI AZEVEDO 0122 - TECNICO DE ENFERMAGEM	19/10/2026 - 23/10/2026	01/03/2022	28/02/2026	5/0
197-1	LUCIMARA PIN 0049 - MONITOR	05/10/2026 - 24/10/2026	01/03/2004	30/11/2025	20/0
360-1	SANDRA AZEVEDO ATRAN 0010 - CONTADOR	05/10/2026 - 19/10/2026	01/03/2010	28/02/2026	15/0
186-1	VALCIDES DE OLIVEIRA 0021 - MOTORISTA	02/10/2026 - 21/10/2026	14/04/2003	13/04/2026	20/0

PORTARIA Nº 7865/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar os Servidores Públicos Municipais relacionados nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
SERGIO APARECIDO BATISTA	01/09/2026	AGENTE SANEAMENTO	05-F
DARIO RODRIGUES DOS SANTOS	13/09/2026	VIGIA	01-D
JAIME DE ALMEIDA MIRA	15/09/2026	MOTORISTA	03-F
WALDECI DE OLIVEIRA	15/09/2026	MOTORISTA	03-F
ADRIANA GUERRA	19/09/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05-QUINQUENIO

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7866/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública Municipal relacionada nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
DARCY LIMA DOS SANTOS	22/09/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05-QUINQUENIO

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de setembro de 2026

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7867/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7867/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANO PEREIRA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	17/09/2026
2	GABRIELA MARIA GONÇALVES SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02 14	31/08/2026 18/09/2026
3	NILVA REGINA ALVES	SERVENTE	02	09/09/2026
4	PATRICIA FERNANDA BOARO	PEB II INGLES	05 30	31/08/2026 08/09/2026
5	ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	08/09/2026
6	VANDERLEI CARDOSO	MOTORISTA	04	24/09/2026

.....

PORTARIA Nº 7868/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7868/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 4º Período	Nota final 1ª Fase 5º Período	Nota final 1ª Fase 6º Período
ELAINE CRISTINA DE MORAES RADIGHIERI	_____	_____	55,00
GISLENE VILANEZ SANT ANA DOS SANTOS	55,00	_____	_____
JOSE LUIZ ALVES FERREIRA	_____	55,00	_____

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato nº 046/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: SRV Soluções Educacionais LTDA.

CNPJ nº: 61.231.377/0001-46.

Objeto: Aquisição de módulos destinados ao repouso ne ao transporte.

Valor: R$ 48.920,00 (Quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Vigência: de 24/09/2026 a 23/09/2027.

Data da Assinatura: 23/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Contrato nº 047/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Anapharma Manipulação e Medicamentos LTDA.

CNPJ nº: 02.315.234/0001-53.

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 26.650,80 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Vigência: de 25/09/2026 a 24/09/2027.

Data da Assinatura: 24/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Contrato nº 048/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Raduan e Fronteira LTDA.

CNPJ nº: 03.706.759/0001-82.

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 2.523,20 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Vigência: de 25/09/2026 a 24/09/2027.

Data da Assinatura: 24/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Contrato nº 049/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: 50.469.100 Ana Rita da Silva Oliveira.

CNPJ nº: 50.469.100/0001-30.

Objeto: Contratação de Oficineiros para realização de oficinas com os usuários atendidos no CRAS, compreendendo os serviços de: Oficina de Crochê, Oficina de Pintura em tela e tecido e Oficina de Balé.

Valor: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: de 06/10/2026 a 05/10/2027.

Data da Assinatura: 24/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Contrato nº 050/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Ednilson Beloti Máquinas LTDA ME.

CNPJ nº: 08.340.351/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa(s) Especializada(s) para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos necessários à recuperação do caminhão Ford Cargo 2429 e do caminhão Internacional DuraStar 4400.

Valor: R$ 48.239,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais).

Vigência: de 28/09/2026 a 27/09/2027.

Data da Assinatura: 25/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Contrato nº 051/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Motormaq Retifica e Peças LTDA.

CNPJ nº: 11.928.152/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa(s) Especializada(s) para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos necessários à recuperação do caminhão Ford Cargo 2429 e do caminhão Internacional DuraStar 4400.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: de 28/09/2026 a 27/09/2027.

Data da Assinatura: 25/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 25/09/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	APOIO USO PLANTAS MEDICINAIS-FITOTERÁPICOS	1713.50.1.1.0	844,50
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA S	PISO BÁSICO FIXO	1716.50.0.1.0	4.516,74
TOTAL DOS RECURSOS			**5.361,24**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**5.361,24**

FERNÃO , SP , 25 de setembro de 2026

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, _____/ _____/ _____

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 176 DO DIA 24/09/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,98
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,33
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,66
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,33
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	42,46
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4.214,38
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	339,91
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-67,98
185	1321.01.1.1.00.53	RENDIMENTOS - PROVISAO UNIDADES HABITACIONAIS-TC 987291/2025	100 106	0 05 00	1.806,40
187	1321.01.1.1.00.54	RENDIMENTOS - PAVIMENTACAO ASFALTICA CONTRATO 910907/2021	100 100	0 05 00	1.815,43

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	8.153,90
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	8.153,90
Saldo Anterior:		8.731.713,26
Total Geral:		8.739.867,16

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
197	4140		3.3.90.14.14	ALEXANDRE GARCIA	110 000	0 01 00	-264,63
197	4141		3.3.90.14.14	CAIO CESAR MARTINELLI	110 000	0 01 00	-1.000,00
78	4480		3.3.90.39.58	TELEFONICA BRASIL S.A	300 000	0 05 00	884,78
48	4481		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	7,50
48	4482		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	81,60
77	4483		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	13,60
76	4484		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	27,20
77	4485		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	13,60
52	4497		3.3.90.39.90	IMPRENSA NACIONAL	110 000	0 01 00	269,28
197	4510		3.3.90.14.14	ALEXANDRE GARCIA	110 000	0 01 00	4.500,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	4.532,93
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	4.532,93
Saldo:		8.739.867,16
Saldo para o dia seguinte:		8.735.334,23

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100** **GERAL TOTAL**				3.621,83	0,00	1.420.265,94
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	28.661,92			28.661,92
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	146,69			146,69
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	27.576,28			27.576,28

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 176 DO DIA 24/09/2026 Página 2

001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	39.282,46			39.282,46
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	39.721,70			39.721,70
001	39292-8	BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103	0 05 00	1.025,24			1.025,24
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	696.020,22			696.020,22
104	572871681-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRATOR AGRICOLA	100 105	0 05 00	39.145,48			39.145,48
104	572989712-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROVISÃO DE UNID	100 106	0 05 00	272.511,14	1.806,40	0,00	274.317,54
104	574209796-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO AS	100 100	0 05 00	272.552,98	1.815,43	0,00	274.368,41
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				10.281,69	9.371,23	2.680.048,36
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000	0 01 00	16.032,99			16.032,99
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	86.770,66			86.770,66
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.160,16			1.160,16
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	4.214,38	4.214,38	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	21.482,78			21.482,78
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	239.536,44			239.536,44
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000	0 01 00	8.297,77	1.264,63	4.500,00	5.062,40
001	40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000	0 01 00	51.444,10			51.444,10
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	271,93	271,93	0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	2.224.942,07	4.530,75	377,42	2.229.095,40
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	17.646,39			17.646,39
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	29,00			29,00
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	11.390,04	0,00	7,50	11.382,54
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	5,50			5,50
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	704.563,20
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	704.563,20			704.563,20
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	51.382,60
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	51.382,60			51.382,60
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	622,72
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	622,72			622,72
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 176 DO DIA 24/09/2026 Página 3

033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	337.082,58
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	14.035,80			14.035,80
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.383,14			1.383,14
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	861,21			861,21
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	40.186,17			40.186,17
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	206.399,73			206.399,73
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	58.791,63			58.791,63
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	163,32			163,32
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	15.261,58			15.261,58
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	0,00	270.781,71
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	270.781,71			270.781,71
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	124.101,38
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	124.101,38			124.101,38
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			56,06	940,84	1.380.264,31
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	472.042,70	13,60	13,60	472.042,70
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	803.545,65	42,46	927,24	802.660,87
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	277,83			277,83
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300 028	0 02 00	105.282,91			105.282,91
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			0,66	27,20	120.095,23
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	120.121,77	0,66	27,20	120.095,23
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	2.437,08
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	2.437,08			2.437,08
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	207.179,40
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	14.344,60			14.344,60
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	62.276,69			62.276,69
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,15			1,15
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	42,88			42,88
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	21.136,48			21.136,48
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500 001	0 02 00	74.743,68			74.743,68
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500 022	0 02 00	2.694,78			2.694,78
001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500 023	0 02 00	25.014,74			25.014,74
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	6.924,40			6.924,40
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**			0,00	0,00	13.529,87
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510 000	0 01 00	13.529,87			13.529,87
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	988.078,59
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	238.447,18			238.447,18
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	0,00			0,00
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800 006	0 05 00	515.215,35			515.215,35
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800 005	0 05 00	103.043,07			103.043,07
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	131.372,99			131.372,99
	Vinc. Grupo	**801**	**TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**			13,60	13,60	219.887,19
001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801 002	0 02 00	88.347,76			88.347,76
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801 003	0 02 00	131.539,43	13,60	13,60	131.539,43
	Vinc. Grupo	**804**	**TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**			0,00	0,00	1.648,35
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804 001	0 08 00	1.648,35			1.648,35

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 176 DO DIA 24/09/2026 Página 4

	Vinc.	**Grupo**	**902**	**TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**				0,00	0,00	213.365,72
001	41683-5		BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902	001	0 05 00	111.749,83			111.749,83
001	41838-2		BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902	002	0 05 00	101.615,89			101.615,89
							8.731.713,26	13.973,84	10.352,87	8.735.334,23

FERNÃO, 24 de setembro de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 176 DO DIA 24/09/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	8.731.713,26
+ Receita Arrecadada no dia:	8.221,88
+ Anulação de Despesa:	-1.264,63
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	67,98
- Empenhos Pagos no dia:	5.797,56
+ Saldo Atual:	**8.735.334,23**